



**Asamblea Parlamentaria Euro-Latinoamericana
Euro-Latin American Parliamentary Assembly
Assemblée Parlementaire Euro-Latino Américaine
Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana**



ASSEMBLEIA PARLAMENTAR EURO-LATINO-AMERICANA

Comissão dos Assuntos Económicos, Financeiros e Comerciais

14.8.2012

PROVISÓRIO

PROJETO DE PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Segurança alimentar sob a perspetiva União Europeia - América Latina e Caraíbas

Correlator PE:
Correlator ALC:

Segurança alimentar sob a perspetiva UE-ALC

A Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana,

- Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1905/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006, que institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu intitulada "Estratégia temática em favor da segurança alimentar: promover a agenda da segurança alimentar a fim de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM)" (COM(2006)021), adotada em 25 de janeiro de 2006,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu intitulada "Quadro estratégico da UE para ajudar os países em desenvolvimento a enfrentarem os desafios no domínio da segurança alimentar" (COM(2010)0127), adotada em 31 de março de 2010, e as Conclusões do Conselho adotadas em 10 de maio de 2010,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Desenvolvimento do Parlamento Europeu, de 19 de julho de 2011, sobre o quadro estratégico da UE para ajudar os países em desenvolvimento a enfrentarem os desafios no domínio da segurança alimentar,
 - Tendo em conta a Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu intitulada "Ajuda Alimentar Humanitária" (COM(2010)126), adotada em 31 de março de 2010, e as Conclusões do Conselho adotadas em 10 de maio de 2010,
 - Tendo em conta a Declaração de Roma sobre Segurança Alimentar Mundial aprovada em 1996 por ocasião da Cimeira Mundial da Alimentação, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO),
 - Tendo em conta o relatório anual de 2011 da FAO sobre o estado da insegurança alimentar no mundo,
 - Tendo em conta o boletim de segurança alimentar e nutricional do Gabinete Regional da FAO para a América Latina e as Caraíbas para o período janeiro-março de 2012,
 - Tendo em conta a Declaração dos Representantes dos Líderes do G20, de 19 de junho de 2012, e o Relatório dos Ministro da Agricultura do G20 aprovado na Cidade do México, em 18 de maio de 2012,
- A. Considerando que o artigo 25.º, n.º 1, da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 reconhece o direito de todas as pessoas a um nível de vida adequado que lhes assegure, a si e à sua família, a saúde, o bem-estar e, em particular, a alimentação;
- B. Considerando que, na Cimeira Mundial da Alimentação (Roma, 1996), os dirigentes de 185 países reafirmaram, na Declaração de Roma sobre a Segurança Alimentar Mundial, o direito de todas as pessoas ao acesso a alimentos saudáveis e nutritivos, em conformidade com o direito a uma alimentação adequada e com o direito fundamental de todas as pessoas a não sofrerem de fome;

- C. Considerando que a crise alimentar vivida em 2006-2008 fez com que 39 países de todo o mundo, na sua maioria nações africanas e asiáticas, enfrentassem emergências alimentares críticas que requereram ajuda externa urgente e tiveram graves consequências para a população mais vulnerável;
- D. Considerando que o número de emergências alimentares duplicou nos últimos trinta anos e que se prevê a manutenção desta tendência durante as próximas décadas, em resultado da combinação de uma série de fatores, entre os quais se destacam: as alterações climáticas e o agravamento dos fenómenos meteorológicos extremos, o aumento da população mundial e o forte crescimento das economias emergentes, a modificação dos hábitos e padrões de consumo das sociedades tradicionais, as distorções no funcionamento da cadeia de abastecimento e de comercialização dos alimentos, o aumento do preço da energia, a expansão dos biocombustíveis e a crescente especulação financeira sobre os produtos básicos;
- E. Considerando que, apesar dos avanços realizados nas últimas décadas, a luta contra a fome e a má nutrição estagnaram nos últimos cinco anos na maioria das regiões, devido, entre outras razões, à inflação dos preços dos produtos básicos;
- F. Considerando que o problema da insegurança alimentar atinge com especial gravidade a população mais vulnerável, que vê o seu poder de compra reduzido, ao mesmo tempo que aumenta o limiar de pobreza; considerando, além disso, que a má nutrição infantil e juvenil tem efeitos severos e irreversíveis sobre o desenvolvimento físico e intelectual, limitando o potencial da população a longo prazo;
- G. Considerando que na América Latina a fome e a pobreza se concentram sobretudo nas zonas rurais, onde os pequenos produtores locais praticam uma agricultura de subsistência em solos degradados e pouco férteis e onde as suas receitas dependem dos excedentes de produção que sejam capazes de obter;
- H. Considerando que, apesar da região da América Latina contar com um setor agrícola forte e ser um exportador líquido de produtos básicos, não beneficiou, no seu conjunto, com os preços elevados de tais produtos nos mercados internacionais;
- I. Considerando que, além de ser um grave problema humanitário, a insegurança alimentar representa uma importante ameaça para a estabilidade, a paz e a segurança a nível mundial;
- J. Considerando que, em consequência de quanto anteriormente mencionado, registou-se nos últimos anos uma tomada de consciência global sobre a magnitude do problema da segurança alimentar, que serviu de catalisador de esforços para incrementar a coordenação e a governação internacional nesta matéria;
1. Incita os países da União Europeia (UE) e da América Latina e das Caraíbas (ALC) a prosseguir a sua luta a fim de alcançar o primeiro Objetivo de Desenvolvimento do Milénio, que tem como meta a redução para metade - entre 1990 e 2015 - da proporção de pessoas com rendimentos inferiores a um dólar por dia e da percentagem de pessoas que passam fome. Recorda a estreita relação entre a falta de alimentos e a pobreza e

- manifesta a sua preocupação a este respeito porque, longe de se alcançar o referido objetivo, atualmente mais de um sexto da população mundial vive ainda em situação de fome e pobreza;
2. Manifesta a sua preocupação com o elevado nível dos preços dos alimentos com que se defrontam atualmente ambas as regiões, assim como com as previsões da FAO de que a presente tendência de crescimento dos preços dos alimentos e da sua volatilidade se irá manter durante as próximas décadas;
 3. Toma nota do crescente consenso em relação à natureza estrutural, e não cíclica, das alterações fundamentais na oferta e na procura de alimentos a nível mundial que tem dado azo a uma crescente inflação nos preços dos mesmos. Considera que tal desajuste estrutural tem a sua origem numa grande variedade de fenómenos, tantos reais como financeiros;
 4. Condivide a consternação expressa por numerosos organismos internacionais relativamente à cada vez mais estreita vinculação entre os mercados agroalimentares e os mercados financeiros. Partilha também a convicção de que as fortes posições assumidas pelos fundos de investimento e de pensões nos mercados de derivados financeiros sobre produtos básicos contribuíram de maneira decisiva para a instabilidade e a distorção nos mercados durante os últimos anos;
 5. Constata que, apesar de se tratar de um fenómeno difícil de quantificar, a aquisição de terras agrícolas em grande escala cresceu de maneira exponencial durante os últimos anos na América Latina, favorecida pelo aumento dos preços dos alimentos e pela elevada rentabilidade esperada. Embora este tipo de operações possa ser vantajosa para comprador e vendedor, a diferença de poder negocial entre as duas partes pode dar origem a um resultado pouco favorável para o pequeno produtor e ter como consequência a perda de acesso à terra por parte da população autóctone e a concentração e "estrangeirização" das terras;
 6. Insta os governos da UE e da ALC a prosseguir o seu trabalho conjunto nos vários fóruns multilaterais de governação sobre segurança alimentar e a fazer uso dos diversos espaços de diálogo birregional UE-ALC para aproximar e coordenar as suas posições nesta matéria. Recomenda que, na procura de soluções globais, ambas as regiões levem a cabo processos de consulta junto dos diversos setores da sociedade civil, e particularmente das organizações agrícolas e dos povos indígenas;
 7. Exorta os governos a integrar a segurança alimentar nas suas políticas e a garantir a coerência entre as suas políticas agrícola, comercial, energética e de desenvolvimento. Neste contexto, considera pertinente que as economias mais desenvolvidas da UE e da ALC revejam os seus sistemas de subsídios à agricultura e estudem os eventuais efeitos derivados dos incentivos postos em marcha no setor dos biocombustíveis;
 8. Defende o incentivo à procura de soluções sustentáveis e de longo prazo para o problema da insegurança alimentar. Embora sublinhe a necessidade de manter os programas de acesso imediato a alimentos e a transferência de receitas para fazer frente aos casos de emergência alimentar, apela à concentração dos esforços particularmente na procura de

soluções de desenvolvimento rural e de aumento da produtividade que resolvam as situações a médio e longo prazo;

9. Realça a necessidade de apostar em políticas que favoreçam o aproveitamento das oportunidades de crescimento da agricultura. Destaca a melhoria dos métodos de produção e das condições do terreno, assim como a investigação e o desenvolvimento no campo do cultivo, das sementes e dos transgénicos. Para explorar tal potencial de crescimento será também necessário investir na formação dos agricultores através de programas de capacitação específicos e em infraestruturas no âmbito rural que melhorem as possibilidades de negócio dos pequenos agricultores e ajudem a dinamizar os mercados locais;
10. Recomenda o aprofundamento das políticas de adaptação da produção e do consumo de produtos básicos, favorecendo o cultivo das variedades melhor adaptadas às necessidades alimentares da população local, mas também das condições climáticas e do terreno. Aponta também a necessidade de evitar práticas não sustentáveis que contribuam para a degradação da terra e a importância de conduzir políticas de diversificação da produção como alternativa às monoculturas, muito expostas a riscos climáticos, pragas e à flutuação dos preços. Estas medidas, combinadas com o alargamento da cobertura da educação alimentar, permitiriam resgatar produtos básicos tradicionais que ampliem a base alimentar, melhorando o estado nutricional da população;
11. Insta os governos a empreender medidas de apoio à agricultura familiar, especialmente as destinadas a facilitar o acesso ao crédito. Nota que a agricultura familiar, de um modo geral, não beneficiou dos elevados preços dos alimentos, devido ao reduzido nível de concorrência nos mercados, aos elevados preços dos fatores de produção e à imprevisibilidade das suas receitas, vendo-se pelo contrário muito prejudicada por uma volatilidade de preços que dificultou a planificação da sua atividade, desincentivando as suas decisões de investimento e limitando o seu acesso ao crédito;
12. Apela à UE e aos seus Estados-Membros para que mantenham os seus esforços no âmbito da cooperação para o desenvolvimento, mesmo num momento de fortes restrições orçamentais como o atual. Destaca, além disso, que a UE e os seus Estados-Membros contribuem com mais de metade da ajuda oficial para o desenvolvimento a nível mundial e que uma parte substancial da mesma é orientada para programas de segurança alimentar, especialmente nos países considerados mais vulneráveis em matéria de recursos alimentares - caso das Honduras, de Nicarágua, de Cuba e do Haiti nesta região. Congratula-se igualmente com o bom funcionamento do Mecanismo Alimentar (*food facility*) de 1000 milhões de euros, com o qual a UE deu resposta à crise alimentar de 2006-2008;
13. Manifesta o seu firme compromisso com o Programa Alimentar Mundial das Nações Unidas pela grande eficácia que demonstrou, fazendo chegar alimentos rapidamente à população mais vulnerável, em resposta às recorrentes emergências alimentares que aconteceram nos últimos anos;
14. Saúda a aprovação, em junho de 2011, do Plano de Ação sobre a volatilidade dos preços dos alimentos e da agricultura por parte dos Ministros da Agricultura do G20 e, em

particular, a criação do Sistema de Informação do Mercado Agrícola (AMIS, na sigla em inglês). A este respeito, reconhece o importante papel que a melhoria da informação e a transparência nos mercados desempenha na redução da volatilidade nos mercados de produtos básicos;

15. Solicita aos governos a adoção das medidas necessárias para combater o excesso de especulação, os abusos e as manipulações nos mercados de produtos básicos. Reforça que, para serem efetivos, os esforços para regular os mercados financeiros devem ser realizados à escala mundial. Neste sentido, apoia a recomendação do G20 para a melhoria da regulação e supervisão dos mercados de derivados de produtos básicos e saúda os Princípios para a Regulação e Supervisão dos Mercados de Derivados de Produtos Básicos apresentados pela Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO, na sigla em inglês), em setembro de 2011. Solicita igualmente à IOSCO a rápida elaboração de recomendações sobre o procedimento mais adequado para colocar em prática tais princípios;
16. Reconhece que as estratégias de segurança alimentar têm que pertencer e ser próprias de cada país, estabelecendo um equilíbrio adequado entre o apoio à produção nacional e a cobertura das necessidades de alimentos através do comércio. Assim, para poder avançar no sentido de alcançar a segurança alimentar e o aumento na produtividade agrícola, é essencial poder contar com um sistema de comércio estável, previsível, livre de distorções e transparente;
17. Insta os governos nacionais a, em conformidade com as recomendações da FAO, absterem-se de adotar políticas comerciais restritivas para fazer frente a problemas internos de insegurança alimentar, pois este tipo de práticas favorece uma maior subida dos preços nos mercados internacionais e a volatilidade dos mesmos. Neste sentido, apela aos governos para que referendam o acordo alcançado no seio do G20 para eliminar, e não impor novamente no futuro, as restrições à exportação de alimentos e os impostos extraordinários aplicados aos alimentos adquiridos para fins humanitários não comerciais pelo Programa Alimentar Mundial. Além disso, insta os governos a prosseguir as negociações para converter o referido acordo num compromisso global vinculador perante a Organização Mundial do Comércio;
18. Toma nota da análise do Banco Mundial que assinala o forte aumento dos custos logísticos e de transporte dos últimos anos como elemento importante da inflação de preços dos produtos básicos. Por esta razão, exorta ambas as partes a aprofundar as políticas de facilitação de comércio e de liberalização do transporte, tanto na sua dimensão intrarregional como entre a ALC e a UE;
19. Encarrega os seus Copresidentes de transmitirem a presente resolução à presidência da Cimeira UE-ALC, ao Conselho da União Europeia e à Comissão Europeia, aos parlamentos dos Estados-Membros da União Europeia e de todos os países da América Latina e das Caraíbas, ao Parlamento Latino-Americano, ao Parlamento Centro-Americano, ao Parlamento Andino, ao Parlamento do Mercosul, ao Secretariado da Comunidade Andina, à Comissão dos Representantes Permanentes de Mercosul, ao Secretariado Permanente do Sistema Económico Latino-Americano, e aos Secretários-Gerais da OEA e da UNASUL.

